



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2831, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

“Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada no núcleo urbano informal consolidado **LUZIA MARIA DE MORAES** e dá outras providências.”

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades locais e regionais deste Município e

**CONSIDERANDO** a predominância por ocupações de baixa renda na área a ser regularizada.

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica adotada a modalidade “Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social” – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária da área conhecida como **LUZIA MARIA DE MORAES** deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia (MT), 01 de Abril de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
PREFEITO MUNICIPAL